



CONTRATO TRT4 Nº 12/2018-02

**TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO PARA
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO
TRABALHO DE VACARIA/RS, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO E CONSTRUTORA LF LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **CONSTRUTORA LF LTDA.**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 10.444.117/0001-18, com sede na Rua Cezar Piccoli, nº 205, Lote 02, Quadra F, sala 01 B, Bairro Industrial Salete, em Serafina Corrêa/RS, CEP 99250-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por FABIANO DA ROSA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 973.236.910-87, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão do acréscimo de itens contratuais e novos e da prorrogação do prazo de execução, incluem-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Primeira e o Parágrafo Quinto à Cláusula Segunda, bem como altera-se o *caput* da Cláusula Nona, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Quinto. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 2561-2562 do Processo Administrativo nº 0007245-36.2017.5.04.0000, Concorrência nº 006/2017.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Quinto. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 dias.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. Face aos acréscimos de itens contratuais e novos no valor de **R\$ 21.978,47** (vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), descritos no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de **R\$ 1.838.239,20** (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 1.860.217,67** (um milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).”

tp



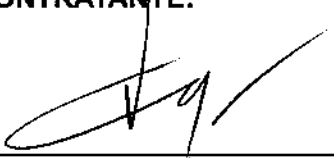
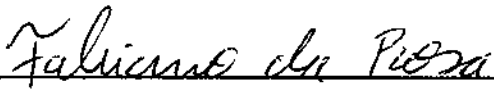
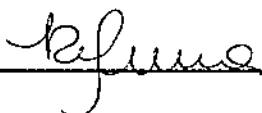
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência nº 0006/17-3

PA 0007245-36.2017.5.04.0000

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>FABIANO DA ROSA C.P.F.M.F. Nº. 973.236.910-87</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>KARINA DURIGON Técnico Judiciário</p>	